



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Alumínio, 04 de fevereiro de 2026

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI

Nº 04/2026.

Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 170.000,00, (cento e setenta mil reais).

Fichas a serem criadas e suplementadas no Departamento de Obras e Planejamento:

Ficha nº 176 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA – R\$ 170.000,00
Vinculo: 02.110.0007

A presente solicitação faz-se necessária diante do recebimento de Recursos através de convênio do Estado de São Paulo.

-Utilização na **Ficha 176** - Recurso financeiro do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 170.000,00** (CONVÊNIO 100199/2026 / DEMANDA 076511) para iluminação de LED, com substituição de 139 unidades de luminárias a vapor por luminária de LED nos bairros do Irema e Alto do Itararé, conforme segue em anexo.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal de Alumínio

A Sua Excelência ao Senhor
Vereador Jean Ricardo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio – SP.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ANA PAULA DE CASSIA NETTO, Prefeita Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 170.000,00, (cento e setenta mil reais)**, para criar e suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, de utilização de Obras e Planejamento:

***02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

02.09.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 04.452.0900.2.021 - CUSTEIO DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA

Fonte de recurso – 02.110.0007

FICHA Nº 176.....R\$ 170.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 do recebimento de repasses abaixo discriminados.

TOTAL.....R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 04 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal

responsabilidade do ESTADO e R\$ 309.750,20 (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5126.4477.0000-Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 13/01/2026

PROCESSO: SGRI-PRC-2025-00557-DM

CONVÊNIO: 100199/2026

PARECER JURÍDICO: 08/2025

DEMANDA: 076511

PARTÍCIPE: Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Município de ALUMÍNIO .

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para iluminação de LED - substituição de 139,00 unidades de luminárias de vapor de sódio por luminárias de LED retangulares com potência de 100W/120W, em vias do município , de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 179.205,49 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) dos quais R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e R\$ 9.205,49 (nove mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO.

RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a classificação funcional programática 04.127.5126.4477.0000-Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, e a categoria econômica 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO oneração a classificação funcional programática (classificação funcional programática do Município) e a categoria econômica 44.90.51.

PRAZO: O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 13/01/2026



Convênio Estadual 076811, Valor 170.000,00
Diamantina LED Bairro Itana o Alho do Itana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11) 4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:aluminio@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que esse Município assegurou os recursos no valor de R\$ 9.205,49 (nove mil duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) necessários à complementação do objeto proposto no convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, através da reserva de recursos orçamentários, conforme Classificação funcional programática do município nº 04.451.0206 e elemento econômico nº 44.90.51, estando de acordo com o disposto no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura do Município de Alumínio, 15 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA DE CÁSSIA NETTO
Data: 22/08/2025 13:01:14-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Ana Paula de Cássia Netto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Alumínio
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail aluminio@uol.com.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO								
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
LOCAL: Vários locais do município - Alumínio, SP - Centro								
REFERENCIA: CDHU n° 198 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 07-25								
BDI: 27,23%								
ITEM	REF	SERVIÇOS	QTD	UNID.	UNIT B/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	PORCENTAGEM (%)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	6,00	M2	R\$ 215,57	R\$ 274,27	R\$ 1.645,62	0,92%
TOTAL DO ITEM							R\$ 1.645,62	0,92%
2 SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO								
2.1	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	41,00	UN	R\$ 159,80	R\$ 203,31	R\$ 8.335,71	4,65%
2.2	41.11.703	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	139,00	UN	R\$ 751,53	R\$ 956,17	R\$ 132.907,63	74,16%
2.3	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	556,00	M	R\$ 12,07	R\$ 15,36	R\$ 8.540,16	4,77%
2.4	101661	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	139,00	UN	R\$ 157,06	R\$ 199,83	R\$ 27.776,37	15,50%
TOTAL DO ITEM							R\$ 177.559,87	99,08%
TOTAL GERAL							R\$ 179.205,49	100,00%

MEMORIA DE CALCULO			CALCULO
1.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	2m x 3m = 6m²
2.1	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	41 unidades a serem instaladas no Bairro Irema
2.2	41.11.703	Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W	41 unidades a serem instaladas no Bairro Irema e 98 unidades a serem instaladas no Bairro Alto do Itararé totalizando 139 unidades
2.3	39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	139 unid. luminaria x 4 m = 556 m
2.4	101661	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	41 unidades a serem substituídas no Bairro Irema e 98 unidades a serem substituídas no Bairro Alto do Itararé totalizando 139 unidades

ALUMÍNIO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

RODOLPHO BARRETO MIGUEL RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5062808349
ART N° 2620251345437

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0943-1 - MAIRINQUE (SP), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0990-31, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO, CNPJ n.º 58.987.629/0001-57, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sediada à AV ANTONIO DE CASTRO FIGUEIROA , 100, CEP 18.125-000, telefone(s) (11) 4715-5507.

Dirigente(s)

Nome	CPF
LAVERIO RUSSO JUNIOR	438.296.948-49
ANTONIO PIASSENTINI	021.186.198-71

Dados da conta

Agência 0943-1, Conta-Corrente n.º 42.053-0, Poupança Ouro n.º 510.042.053-3 e Poupança Pouplex n.º 960.042.053-5 abertas em 04/12/2024.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



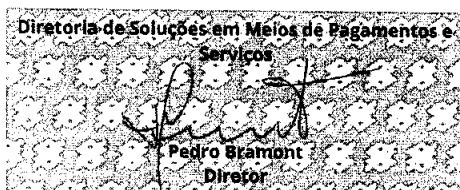
considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

MAIRINQUE (SP), 04/12/2024

Contratado**Proponente/Contratante**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO

CNPJ: 58.987.629/0001-57

